

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	3
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	4
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	5
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	6
d) Superintendência de Padrões Operacionais	6
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	7
f) Superintendência de Ação Fiscal	8
g) Superintendência de Administração e Finanças	9
h) Superintendência de Planejamento Institucional	11
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	12
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	12
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 2.086, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Delega competência ao Superintendente de Gestão de Pessoas para prática de atos de gestão de pessoal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00058.505555/2016-53, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente de Gestão de Pessoas - SGP para emitir atos de gestão de pessoal no âmbito da ANAC relativos a:

I - exoneração de cargos efetivos dos servidores do Quadro Permanente;

II - aprovação de procedimentos administrativos de concurso;

III - lotação de servidores, respeitada a natureza e atribuições dos cargos;

IV - interrupção de férias por necessidade de serviço, observado o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

V - designação de substitutos para cargos comissionados;

VI - posse aos servidores:

a) de cargos efetivos do Quadro Permanente;

b) de Cargos Comissionados de Gerência Executiva, níveis CGE I, II, III e IV;

c) de Assessoramento, níveis CA I, II e III;

d) de Assistência, níveis CAS I e II; e,

e) de Cargos Comissionados Técnicos, níveis CCT I, II, III, IV e V;

VII - nomeação de cargos efetivos;

VIII - atos de recondução, reintegração e readaptação;

IX - concessão de licenças previstas em Lei;

X - indenizações, gratificações e outras vantagens previstas na legislação pertinente, observadas a conveniência da Administração, quando cabível;

XI - concessão de horário especial;

XII - averbação de tempo de serviço e de contribuição;

XIII - concessão de pensão civil;

XIV - concessão de aposentadoria;

XV - atos de remoção e mobilidade interna;

XVI - concessão de afastamento para exercício de mandato eletivo;

XVII - concessão de afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal;

XVIII - concessão de progressão e promoção;

XIX - designação dos membros que compõem o Comitê de Desenvolvimento de Carreira - CDC;

XX - aprovação de participação em pós-graduação no país com afastamento integral, bem como determinar a perda deste benefício;

XXI - definição, anualmente, do número de bolsas no Programa de Incentivo Educacional para graduação e pós-graduação; e

XXII - homologação do resultado do processo seletivo para concessão de bolsa de estudo no Programa de Incentivo Educacional para graduação e pós-graduação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 2, de 11 de janeiro de 2013; e

II - a Portaria nº 3.106, de 19 de novembro de 2015, publicada no BPS v.10, nº 47, de 20 de novembro de 2015.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

2 - PORTARIA Nº 2.288, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Institui o Prêmio Gerente de Projetos do Ano na ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006,

Considerando a importância do estímulo aos gerentes de projetos a se esmerarem no seu papel de líder e gerente dos empreendimentos que contribuem para a execução da estratégia da ANAC;

Considerando a necessidade de dotar a Agência de uma fonte de consulta sobre os melhores desempenhos para auxiliar a nomeação de gerentes para projetos de alta relevância;

Considerando a importância do incentivo à cultura de gerenciamento de projetos para a evolução da maturidade nessa disciplina na ANAC;

Considerando a Carteira de Projetos Estratégicos, aprovada pela Portaria n° 99, de 19 de janeiro de 2016; e

Considerando o que consta do processo n° 00058.521500/2017-71, resolve:

Art. 1° Instituir, como ação permanente, o Prêmio Gerente de Projetos do Ano, a ser concedido aos gerentes dos projetos que integram a Carteira de Projetos Estratégicos que obtiverem a maior pontuação aferida a partir de metodologia a ser divulgada em edital publicado pelas Superintendências de Planejamento Institucional - SPI e de Gestão de Pessoas - SGP.

§ 1° A avaliação a que se refere o caput será baseada nas dimensões de competências técnicas em gerenciamento de projetos, competências interpessoais de gerenciamento de projetos e avaliação do projeto.

§ 2° O título de Gerente de Projetos do Ano será conferido pela Diretoria, em ato específico, e será incorporado aos assentamentos funcionais do vencedor do prêmio.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA N° 2.250, DE 4 DE JULHO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo n° 00058.052530/2012-10, resolve:

Art. 1° Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n° 1.146/CRG, de 15 de maio de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria n° 1.624/CRG, de 10 de maio de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício n° 72/CPAD/052530/ANAC, de 3 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO LUIZ DA SILVA

2 - PORTARIA Nº 2.251, DE 4 DE JULHO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.084678/2015-66, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.370/CRG, de 10 de setembro de 2015, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.623/CRG, de 10 de maio de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 016/CPAD/084678/ANAC, de 3 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO LUIZ DA SILVA

3 - RETIFICAÇÃO

No texto da Portaria nº 2.026/CRG, de 14 de junho de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 24, de 16 de junho de 2017, onde se lê "...Ofício nº 013/CPAD/084678/ANAC, ..." leia-se "...Ofício nº 013/CPAD/034876/ANAC...".

ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS

1 - PORTARIA Nº 2.217, DE 30 DE JUNHO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/ASIPAER-001-R01.

O CHEFE DA ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.520863/2017-90, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/ASIPAER-001-R01, intitulado "Gestão de Ocorrências Aeronáuticas".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO JOSE ANTUNES GUSMAN FILHO

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 2.218, DE 30 DE JUNHO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos -
MPR/ASIPAER-002-R01.

O CHEFE DA ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE INVESTIGAÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.520873/2017-25, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/ASIPAER-002-R01, intitulado “Procedimentos para Promoção da Segurança Operacional”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO JOSE ANTUNES GUSMAN FILHO

(*) Anexo II ao BPS.

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS

1 - PORTARIA Nº 2.289, DE 6 DE JULHO DE 2017. (*)

Aprova Manuais de Procedimentos.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DE SERVIÇOS AÉREOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 2.155/SAS, de 24 de agosto de 2016, e considerando o que consta no processo nº 00058.521506/2017-49, resolve:

Art. 1º Aprovar nos termos dos Anexos I e II desta Portaria, os Manuais de Procedimentos - MPR abaixo relacionados:

I - MPR/SAS-410-R00, intitulado “GOPE - GERENCIAMENTO DE HOTRAN E SIAVANAC” (Anexo I); e

II - MPR/SAS-440-R00, intitulado “GOPE - SLOTS” (Anexo II).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MONTEIRO DE SOUZA MIRANDA

(*) Anexos III a IV ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 2.286, DE 6 DE JULHO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/SIA-602-R03.

A SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.521491/2017-19, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-602-R03, intitulado “Procedimentos para Análise e Decisão em Primeira Instância dos Processos Administrativos de Apuração de Infrações”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA CRISTINA DINIZ BARUFFI

(*) Anexo V ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - PORTARIA Nº 2.282, DE 5 DE JULHO DE 2017.

Publica Diretriz Procedimental aos servidores
da GOAG/SPO.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.5.2.2(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão C, aprovado pela Portaria nº 1.767/SPO, de 23 de maio de 2017, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica 91 (RBHA 91) e na Instrução Suplementar nº 91-001, Revisão E (IS nº 91-001E), e considerando o que consta do processo nº 00058.521340/2017-61, resolve:

Art. 1º Publicar a Diretriz Procedimental denominada “DGOAG 0011 - Diretrizes administrativas da GOAG” aos servidores da Gerência de Operações da Aviação Geral - GOAG/SPO, disponível no endereço eletrônico <http://spo.anac.gov.br/goag/default.aspx?PageView=Shared&InitialTabId=Ribbon.WebPartPage&VisibilityContext=WSSWebPartPage> e <http://10.3.141.21/gnos/diretrizes-goag/>

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - PORTARIA N° 2.187, DE 28 DE JUNHO DE 2017. (*)

Aprova Manuais de Procedimentos.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo n° 00066.512883/2017-98, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexos I a II desta Portaria, os Manuais de Procedimentos - MPRs abaixo relacionados:

I - MPR/SAR-301-R00, intitulado “Processo Normativo na SAR” (Anexo I); e

II - MPR/SAR-501-R00, intitulado “Acordos e Relacionamento com a ICAO” (Anexo II).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Manual de Procedimentos - MPR-020, Revisão 01, de 9 de outubro de 2009, intitulado “Processo Normativo”.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

(*) Anexos VI a VII ao BPS.

(*) Portaria republicada por conter erros no original.

2 - PORTARIA N° 2.248, DE 4 DE JULHO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos
MPR/SAR-142-R00.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo n° 00066.514345/2017-38, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SAR-142-R00, intitulado “Análise de Manuais de Empresas de Transporte Aéreo”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada Portaria nº 1.934/SAR, de 6 de outubro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.6, nº 40, de 7 de outubro de 2011.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

(*) Anexo VIII ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 2.261, DE 5 DE JULHO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SAR-103-R00.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00066.515200/2017-54, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos – MPR/SAR-103-R00, intitulado “Atividades de Engenharia na Certificação de Produto Aeronáutico”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

(*) Anexo IX ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

1 - PORTARIA Nº 2.199, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Portaria nº 1.850/SFI/SAR, de 31 de maio de 2017.

OS SUPERINTENDENTES DE AÇÃO FISCAL E DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.516408/2017-90, resolvem:

Art. 1º Acrescentar o parágrafo único ao art. 1º da Portaria nº 1.850/SFI/SAR, de 31 de maio de 2017, que aprova o Manual de Procedimentos MPR/ANAC-010-R00, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados nas Superintendências de Ação Fiscal e de Aeronavegabilidade.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI
Superintendente de Ação Fiscal

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO
Superintendente de Aeronavegabilidade

2 - PORTARIA Nº 2.237, DE 4 DE JULHO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-019-R00.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.521156/2017-11, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-019-R00, intitulado “Designação de servidor para atividades de fiscalização da GTFI/SFI”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA CARNEIRO LIMA

(*) Anexo X ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 2.127, DE 26 DE JUNHO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SAF-042-R01.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.520227/2017-68, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SAF-042-R01, intitulado “Afastamento do País e Concessão de Passaporte e Visto Oficial”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Anexo XI ao BPS.

2 - PORTARIA N° 2.197, DE 28 DE JUNHO DE 2017. (*)

Institui o Kit Fiscalização e os procedimentos para solicitação, entrega, uso e guarda dos itens que o compõem.

(*) Anexo XII ao BPS.

3 - PORTARIA N° 2.242, DE 4 DE JULHO DE 2017.

Designa Responsáveis pela Conformidade do Registro de Gestão.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, incisos III e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e a Instrução Normativa SLTI/MP n° 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00058.521170/2017-14, resolve:

Art. 1° Designar os servidores abaixo para atuarem como Responsáveis pelos atos de Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora 113218/20214 - Unidade Administrativa e Financeira de Recife - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - MARIA DE FÁTIMA FREITAS GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula SIAPE n° 209860, na qualidade de titular; e

II - VALDEMIR PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula SIAPE n° 1107083, na qualidade de substituto.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Fica revogada a Portaria n° 261/SAF, de 11 de fevereiro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, n° 6, de 12 de fevereiro de 2016.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA N° 2.245, DE 4 DE JULHO DE 2017.

Designa Gestor do Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo n° 00058.068176/2013-26, resolve:

Art. 1° Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 12/ANAC/2017, firmado com a empresa TATTICA AUDITORES INDEPENDENTES S.S., CNPJ n° 20.840.718/0001-01, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos de consultoria para suporte e assessoramento técnico à elaboração do Manual de Contabilidade de Aeroportos:

I - BRUNO LIMA E SILVA FALCÃO, matrícula SIAPE n° 1668895, contato telefônico n° (61) 3314-4715, na qualidade de Gestor Titular; e

II - ALINE BRAGA MARTINS DA COSTA, matrícula SIAPE n° 2189059, contato telefônico n° (61) 3314-4651, na qualidade de Gestora Substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

1 - PORTARIA N° 2.126, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Aprova as regras de funcionamento do Comitê de Qualidade Normativa da ANAC.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE QUALIDADE NORMATIVA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21 da Instrução Normativa n° 107, de 21 de outubro de 2016, tendo em vista o deliberado e aprovado na reunião realizada em 24 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo n° 00058.520222/2017-35, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma desta Portaria, as regras de funcionamento do Comitê de Qualidade Normativa da ANAC.

Art. 2º O Comitê elegerá, por maioria simples, o seu coordenador, dentre seus membros, para um mandato fixo de 1 (um) ano.

Art. 3º As reuniões serão secretariadas pela área responsável pela coordenação do Comitê.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á trimestralmente ou quando alguma situação excepcional demandar.

Art. 5º As reuniões do Comitê ocorrerão com a presença de, no mínimo, 5 (cinco) de seus representantes.

Art. 6º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples dos representantes presentes às reuniões.

Parágrafo único. Em caso de empate, o Coordenador dará o voto de qualidade.

Art. 7º Será elaborada, a cada reunião, memória sobre os assuntos tratados e as decisões do Comitê que serão disponibilizadas e assinadas pelos participantes presentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-ANAC.

Art. 8º Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Comitê.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO REZENDE BERNARDES

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - PORTARIA Nº 2.233, DE 4 DE JULHO DE 2017.

Altera a Portaria nº 3.803/STI, de 20 de dezembro de 2016.

O GERENTE DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º da Instrução Normativa nº 44, de 8 de julho de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00058.512851/2016-19, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 3.803/STI, de 20 de dezembro de 2016, que delega competência para a coordenação de pessoal da GESI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Na coordenação de pessoal, os servidores relacionados no art. 1º desta Portaria deverão homologar o registro da folha de frequência e realizar as avaliações de desempenho e estágio probatório dos servidores lotados na GESI.”
(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO LIMA E SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 2.088, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.506783/2016-51, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 3.049/SGP, de 8 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 46, de 18 de novembro de 2016, que trata de concessão de licença capacitação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder à servidora MARIANA MORAES DE SOUZA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586463, licença capacitação nos períodos de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2016, de 26 de janeiro a 24 de fevereiro de 2017 e de 2 a 31 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 24 de dezembro de 2007 a 23 de dezembro de 2012”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 2.139, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.515350/2017-67, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, o servidor MARCELO TONIAZZO LISSA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1167066, lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, e em exercício na Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção Aeroportuária - GTEM, em Brasília/DF, para ser lotado na Superintendência de Planejamento Institucional - SPI, e ter exercício na Gerência de Informação e Análise Estratégica - GIAE, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 2.154, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.508437/2017-88, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO PEREIRA DAMASIO DA SILVA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2629926, licença capacitação no período de 10 de julho a 8 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 2 de junho de 2008 a 31 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 2.200, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.514750/2017-55, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, o servidor LUIS GUSTAVO PINHEIRO LOUREIRO CARNEIRO, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1549907, lotado na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, e em exercício na Gerência de Investimentos e Obras - GIOS, em Brasília/DF, para ser lotado e entrar em exercício na Superintendência de Planejamento Institucional - SPI, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 2.208, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Concede horário especial a servidora portadora de deficiência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, tendo em vista o § 2º do art. 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.506573/2017-33, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora MARCELLA ROCON MARTINS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1768016, lotada na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, e em exercício na Gerência de Certificação de Pessoal - GCEP/SPO/RJ, até o dia 22 de abril de 2022.

Art. 2º A servidora deverá, até o término do prazo estabelecido no artigo anterior, submeter-se a nova avaliação médica.

Art. 3º A servidora cumprirá jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias, independentemente de compensação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA N° 2.210, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Remove servidor de ofício, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria n° 53, de 10 de janeiro 2013, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n° 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo n° 00065.529754/2017-49, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, com mudança de sede, o servidor RODRIGO CAVALCANTE NUNES MORAES, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1737478, lotado na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, da Representação Regional do Rio de Janeiro e em exercício na Gerência Técnica de Organizações de Formação - GTOF, para ser lotado na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, da Representação Regional de São Paulo/SP e ter exercício na Gerência de Certificação de Organizações de Instrução - GCOI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

7 - PORTARIA N° 2.231, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria n° 53, de 10 de janeiro 2013, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n° 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo n° 00065.504259/2016-46, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor MARCOS AFONSO BRAGA PEREIRA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE n° 1459291, lotado e em exercício na Diretoria 4, da Representação Regional do Rio de Janeiro - RJ, para ser lotado na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO, Representação Regional do Rio de Janeiro e ter exercício na Gerência Técnica de Fatores Humanos - GTFH, a contar de 24 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

8 - PORTARIA N° 2.236, DE 4 DE JULHO DE 2017.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria n° 53, de 10 de janeiro 2013, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa n° 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo n° 00058.517470/2017-07, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor ANDRÉ BATTISTI GUIMARÃES, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1465723, lotado na Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, e em exercício na Gerência de Regulação das Relações de Consumo - GCON, para ser lotado na Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR, e ter exercício na Gerência Técnica de Aeronavegabilidade de Brasília - GTAR/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

9 - PORTARIA Nº 2.244, DE 4 DE JULHO DE 2017.

Remove servidor a pedido, independentemente do interesse da Administração, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro 2013, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, inciso III “a” da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.515754/2017-51, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, independentemente do interesse da Administração, com mudança de sede, o servidor GUSTAVO NOGUEIRA DE SOUZA, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1630397, lotado na Superintendência de Ação Fiscal - SFI, e em exercício na Gerência Técnica de Execução da Ação Fiscal - GTFI/DF, para ser lotado na Gerência Técnica de Coordenação de Unidades Administrativas Regionais - GTREG, e ter exercício no Núcleo Regional de Aviação Civil de Confins/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

10 - PORTARIA Nº 2.252, DE 4 DE JULHO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.529842/2017-41, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor MODESTO GOMEZ SANCHEZ, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1763327, licença capacitação nos períodos de 16 de abril a 30 de maio de 2018 e de 6 de maio a 19 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2010 a 27 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

11 - PORTARIA N° 2.285, DE 6 DE JULHO DE 2017.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.519600/2017-38, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora ANA CRISTINA ARAÚJO MOURA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579790, licença capacitação no período de 10 de julho a 25 de agosto de 2017, referente ao período aquisitivo de 6 de setembro de 2007 a 3 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

12 - RETIFICAÇÃO

No item 1.4 do Edital nº 5/SGP, de 7 de junho de 2017, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 23, de 9 de junho de 2017, onde se lê: "...os servidores ocupantes específicos e os servidores ocupantes de cargos comissionados..." leia-se: "...os servidores ocupantes de cargos do quadro efetivo, do quadro específico ou os servidores ocupantes de cargos comissionados...".

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica